



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DSCA N. 41, DE 08 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRT DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 40, de 08 de junho de 1999, da lavra do Senhor Diretor-Geral deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Pessoal competência para:

a) conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos artigos 67, 77, 83, 97, 196, 197, 202, 207, 208 e 209 da Lei nº 8.112/1990;

b) assinar as apostilas e demais atos reconhedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal;

c) decidir pedidos de averbação de tempo de serviço;

d) dar posse aos servidores, exceto quanto aos ocupantes de Funções Comissionadas de níveis 06 a 10 ou de Cargos em Comissão.

Art. 2º Esta Portaria vigora a partir de 05.06.99.

JÚLIO CÉSAR ALVES C. MARTINS
Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa

(DJMG 12/06/1999)